

TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 37/2025
Processo Administrativo n 198/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente estudo refere-se a demanda de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA JÁ EXISTENTE, EM CARÁTER CONTÍNUO E TAMBÉM PARA INSTALAÇÃO E AJUSTES DE CÂMERAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas Termo de Referência - Anexo I

1.2. As licitantes deverão obrigatoriamente oferecer proposta para todos os itens desta contratação, conforme tabela abaixo em **Lote Único**, pelo **Menor Preço Global**:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades da sede administrativa (Prefeitura sito na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): Fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 200 mbps (duzentos megabits por segundo) de download e 200 mbps (duzentos megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local. Fornecimento de 01 link de internet dedicado redundante via rádio, com taxa de transmissão mínima do tipo full, de 80 mbps (oitenta megabits por segundo) de download e 80 mbps (oitenta megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 908,70	R\$ 10.904,40
2	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do CEMI Polo I (Escola do Centro) (sito na Rua João Rech, s/n, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60



			RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.		
3	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do CMEI (Creche) (sito na Rua João Rech, s/n, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
4	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Posto de Saúde do Centro) (sito na Rua João Rech, nº 100, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): Fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
5	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Conselho Tutelar (sito na Avenida Pedro Penso, nº 927, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
6	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Centro de Convivência da Pessoa Idosa (sito na Avenida Pedro Penso, nº 530, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo,	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60



			com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.		
7	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
8	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Ginásio de Esportes Municipal Cezar Antonio de Oliveira (Sito na Rua Luiz Nora, s/n, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000, na saída para Pinheiro Preto/SC ao lado do Destacamento da Polícia Militar de Iomerê): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
9	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Rodovia SC 355, em frente ao Bairro Portal Leste, Iomerê, CEP: 89558-000 até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000) até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
10	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Rodovia SC 355, em frente ao comércio Frutos da Terra, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000 até o Destacamento da Polícia Militar		



			(sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
11	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Rua Ademir Mendes, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000 próximo a empresa Sulfibra até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
12	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Avenida Pedro Penso, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000 próximo ao Auto Posto Iomerê até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
13	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Rua João Rech, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000 próximo ao CMEI até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36



			equipamentos retromencionados, conforme demanda local.		
14	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Rua Luiz Nora, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000 próximo ao Destacamento da Polícia Militar até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
15	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Rodovia SC 355, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000 no trevo que dá acesso a Arroio Trinta e Bom Sucesso até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
16	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do CEMI Polo II (Escola de Bom Sucesso) (sito em frente a Capela São Paulo no Distrito de Bom Sucesso, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
17	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Posto de Saúde de Bom Sucesso, sito na Rodovia SC 355, distrito de Bom Sucesso, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60



			mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.		
18	12	mês	Fornecimento de ponto Lan to Lan 25MB de câmera de videomonitoramento sito na Rodovia SC 355, distrito de Bom Sucesso, Iomerê, CEP: 89558-000 em frente ao Posto de Saúde de Bom Sucesso até o Destacamento da Polícia Militar (sito na Rua Luiz Nora, nº 70, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000). Fornecimento de link de transmissão lan to lan dedicado com taxa mínima de transmissão full de 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de download e 25 mbps (vinte e cinco megabits por segundo) de upload, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 108,53	R\$ 1.302,36
19	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Ginásio de Esportes da Linha Paulina (Sito na Rodovia SC 464, Linha Paulina, Interior, Iomerê, CEP: 89558-000, próximo a Arroio Trinta/SC): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
20	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades da Casa Mortuária do Centro de Iomerê (sito na Rua Irma Aparecida, nº 890, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
21	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades da Casa Mortuária de Bom Sucesso (sito próximo a Escola CEMI Polo II, Distrito de Bom Sucesso, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa		



			mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
22	12	mês	Serviços para atendimento das necessidades do Centro de Convivência de Assistência Social (sito na Rua Ademar Mendes, nº 10, Sala Comercial nº 1, Centro, Iomerê, CEP: 89558-000): fornecimento de link de internet dedicado em fibra óptica ponta a ponta com taxa mínima de transmissão full de 100 mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 mbps (cem megabits por segundo) de upload, com 1 (um) ip fixo, com comodato de mikrotik no modelo RB750GR3 ou superior e roteador Wi-Fi, podendo no decorrer do contrato haver reajustes de velocidade e equipamentos retromencionados, conforme demanda local.	R\$ 769,80	R\$ 9.237,60
Valor mensal				R\$ 11.784,34	R\$ 141.412,08
23	4	dias	FESTA JULINA: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA PONTA A PONTA COM TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA FULL DE 1000 MBPS (HUM MIL MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E 1000 MBPS (HUM MIL MEGABITS POR SEGUNDO) DE UPLOAD, COM 1 (UM) IP FIXO, COM COMODATO DE MIKROTIK no modelo RB750GR3 ou superior E MINIMO DE 5 PONTOS DE ACESSOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA E SUPORTE DE ACESSOS SIMULTANEOS EM EVENTO FESTA JULINA DE IOMERÊ COM DURAÇÃO DE 4 DIAS ANUAL, COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS DA QUINTA-FEIRA ATÉ AS 12:00 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA (EM DATAS ESPECÍFICAS A SEREM DEFINIDAS), SENDO NECESSARIO CRIAÇÃO DE UM WIFI PARA CCO E COMERCIAIS DO EVENTO, E UM WIFI PARA PUBLICO FRENQUENTANTE DO EVENTO COM LIMITAÇÃO DE 10 MBPS (10 MEGABITS POR SEGUNDO) POR DISPOSITIVO, DEVENDO SEGUIR A LEI Nº 12.965/2014 ONDE DETERMINA QUE OS PROVEDORES DEVEM GUARDAR OS SEGUINTE DADOS: IP DA CONEXÃO; MAC ADDRESS DO DISPOSITIVO; DATAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS CONEXÕES. PODENDO SER NECESSARIOS PONTOS DE CABO DE REDE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO NO DECORRER DO CONTRATO HAVER REAJUSTES DE VELOCIDADE E EQUIPAMENTOS RETROMENCIONADOS, CONFORME DEMANDA LOCAL.	R\$ 481,20	R\$ 1.924,80

24	4	dias	EXPO IOMERÊ: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA PONTA A PONTA COM TAXA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA FULL DE 1000 MBPS (HUM MIL MEGABITS POR SEGUNDO) DE DOWNLOAD E 1000 MBPS (HUM MIL MEGABITS POR SEGUNDO) DE UPLOAD, COM 1 (UM) IP FIXO, COM COMODATO DE MIKROTIK NO MODELO RB750GR3 OU SUPERIOR E MÍNIMO DE 5 PONTOS DE ACESSOS NECESSÁRIOS PARA COBERTURA E SUPORTE DE ACESSOS SIMULTANEOS EM EVENTO FESTA JULINA DE IOMERÊ COM DURAÇÃO DE 4 DIAS ANUAL, COM INÍCIO ÀS 12:00 HORAS DA QUINTA-FEIRA ATÉ AS 12:00 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA (EM DATAS ESPECÍFICAS A SEREM DEFINIDAS), SENDO NECESSARIO CRIAÇÃO DE UM WIFI PARA CCO E COMERCIAIS DO EVENTO, E UM WIFI PARA PUBLICO FREQÜENTANTE DO EVENTO COM LIMITAÇÃO DE 10 MBPS (10 MEGABITS POR SEGUNDO) POR DISPOSITIVO, DEVENDO SEGUIR A LEI Nº 12.965/2014 ONDE DETERMINA QUE OS PROVEDORES DEVEM GUARDAR OS SEGUINTE DADOS: IP DA CONEXÃO; MAC ADDRESS DO DISPOSITIVO; DATAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DAS CONEXÕES. PODENDO SER NECESSARIOS PONTOS DE CABO DE REDE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, PODENDO NO DECORRER DO CONTRATO HAVER REAJUSTES DE VELOCIDADE E EQUIPAMENTOS RETROMENCIONADOS, CONFORME DEMANDA LOCAL.	R\$ 481,20	R\$ 1.924,80
TOTAL GERAL					R\$ 145.261,68

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de até 01 ano contados da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado por termos aditivos ou apostilamentos, conforme disposições da Lei n. 14.133, de 2021.

1.4. Poderá no decorrer do contrato, a realização por apostilamentos para inclusão de novos pontos, conforme a necessidade/demanda da Administração Pública Municipal, da mesma forma, poderá relizar a supressão de pontos hoje existentes, levando em consideração a oportunidade e a conveniência.

1.5 O termo contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. De acordo com art. 92, § 4º inciso II, da lei 14.133/2021 os reajustes poderão ocorrer após 01 ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Anteriormente a este termo de referência realizou-se um Estudo Técnico Preliminar, para que

fosse verificada a viabilidade da presente licitação, assim sendo chegou-se as seguintes conclusões: A contratação em questão tem como objetivo suprir a demanda de internet na sede da Prefeitura Municipal de Iomerê e demais setores, para as funcionalidades dos setores e para o possibilitar o atendimento ao público. O serviço de internet é essencial para a execução das atividades e para possibilitar melhores resultados para praticamente todas as demandas, para tanto, faz-se necessária a contratação, a fim de garantir a continuidade, estabilidade e melhoria do acesso, **respeitando toda a implantação da internet já existente e disponível para a Administração Pública Municipal**

2.2. Do fundamento legal.

2.2.1 Haja vista tratar-se de serviço comum que pode ser facilmente descrito a administração optou por realizar um pregão eletrônico, seguindo o disposto na lei 14.133/2021 que assim dispõem:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

3. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do contrato junto ao Diário Oficial dos Municípios - DOM, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os débitos tributários e trabalhistas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto, sendo também de sua responsabilidade:

- Assumir plena responsabilidade legal, civil e administrativa pelos serviços executados, zelando pela qualidade de sua execução;
- Fornecer à CONTRATANTE velocidade de conexão conforme plano de serviços contratado, cujo desempenho estará condicionado a disponibilidade momentânea de todos os meios alocados pelos diversos provedores da Internet em cada conexão utilizada;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A contratada deverá possuir equipamento próprio para a prestação do serviço;
- observar os prazos estipulados pelo contratante para a apresentação de documentos e notas fiscais;

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato, dentro das condições técnicas exigidas, com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade;
- g) a contratada fica responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a prestação dos serviços contratados;
- h) Iniciar os serviços a partir do período pré-determinado;
- i) É proibido à CONTRATADA executar qualquer alteração, supressão ou acréscimo dos serviços previstos no presente contrato, sem que a CONTRATANTE, previamente, autorize por escrito, sob a forma de aditivo a este ou na forma de novo contrato;
- j) Respeitar os critérios de sigilo, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados com o fornecimento da solução;
- k) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata dos serviços prestados com os valores contratados.
- l) Deverá a empresa vencedora, a partir da abertura do chamado pelo Fiscal de Contrato, a reparar dentro do prazo de 24 horas, defeitos relacionados a acidentes (quebra) da fibra ótica e, não sendo possível neste prazo, em casos de requerer tempo superior para seu conserto, deverá possibilitar alternativas corretivas para restabelecimento do sinal (exemplo: via-rádio) para continuidade da prestação dos serviços da administração pública (exemplo: publicação dos atos oficiais junto aos órgãos de controle, publicação de editais, contratos, decretos, etc), a fim de evitar prejuízos maiores a Administração Pública Municipal.
- m) Nos demais casos em que requerer chamado pelo Fiscal de Contrato, em que a ausência do sinal da internet não ocasionar nenhum prejuízo ao bem mister dos serviços da Administração Pública Municipal, deverá ser solucionado no prazo máximo de dois dias.
- n) Poderá no decorrer do contrato, a realização por apostilamentos para inclusão de novos pontos, conforme a necessidade/demanda da Administração Pública Municipal, da mesma forma, poderá realizar a supressão de pontos hoje existentes, levando em consideração a oportunidade e a conveniência.

4.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA, solicitando imediata interrupção se for o caso;

- e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do contrato e do edital de licitação.
- f) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a

formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO E PAGAMENTO

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato/ata, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.8. Forma de pagamento

6.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8.6. Eventuais reajustes poderão ocorrer após o prazo de 01 (um ano) a contar da entrega dos orçamentos, tendo como **base o IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)**.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação e da despesa e NÃO DA ENTREGA DA NOTA FISCAL, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.10. **Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na Lei Orçamentária Anual.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei n. 14.133/21 e Decreto Municipal n. 2188/22.

Iomerê, 30 de setembro de 2025

ALCINDO PEROSA
Secretário de Administração e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A27A-1E87-DEB6-E57E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCINDO PEROSA (CPF 637.XXX.XXX-49) em 07/11/2025 14:07:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://iomere.1doc.com.br/verificacao/A27A-1E87-DEB6-E57E>